

# **A apropriação da natureza e os impactos sobre os saberes tradicionais em Rio Quente, GO: um estudo preliminar dos impactos socioambientais causados pelo Rio Quente Resorts**

Delze dos Santos Laureano<sup>1</sup>

## **Introdução: pesquisar é preciso**

As universidades têm o compromisso de construir com a sociedade o conhecimento adequado para a realização das ações sociais emancipatórias, que são modos de resistência em face de qualquer sistema opressor e para a proteção dos direitos já conquistados. A educação é um direito social, expresso no Art. 6º, caput, da Constituição e a concretização institucional desse direito ocorre por meio da conjugação indissociável do ensino, extensão e pesquisa, conforme o Art. 207, também da CF<sup>2</sup>.

O objetivo deste artigo é mostrar a inexistência de pesquisas no campo do Direito, que tenham abordado - para analisar e propor correções – os impactos socioambientais causados pelo empreendimento Rio Quente Resorts. O fato é que um grupo econômico explora a riqueza natural, que são os mananciais hidrotérmicos do Rio Quente e dos reservatórios profundos, situados no pequeno Município de mesmo nome, no sudoeste do Estado de Goiás, em uma situação de extremo conforto e sem a menor oposição da sociedade organizada ou dos agentes públicos. Com uma população aproximada de 3 mil pessoas, Rio Quente chega a receber mais de 5 mil turistas em um único final de semana.

Busca-se, com este trabalho, estimular a realização de pesquisas acadêmicas no campo da Antropologia Jurídica, comprometidas com a sorte das pessoas e com a proteção da biodiversidade, de modo a orientar e promover as ações governamentais, bem como para criar as condições de organização para a resistência na sociedade.

De antemão pode-se afirmar que os órgãos estatais, quando atuam<sup>3</sup>, em vista do descumprimento de normas, foi para fazer acordo com o grupo empresarial. Mesmo assim, um acordo restrito à literalidade da lei, no qual a

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito Constitucional e doutora em Direito Internacional Público. Professora da Faculdade de Direito da UFMG e das Faculdades Santo Agostinho em Montes Claros – MG.

<sup>2</sup> Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

<sup>3</sup> A única notícia encontrada em pesquisa na internet sobre a atuação dos órgãos públicos foi a que segue: <http://raizforte.blogspot.com.br/2008/06/acordo-com-mp-prev-reparao-de-danos.html> (consulta em 14/00/2014): “A Rio Quente Resorts (CTRQ) assumiu com o Ministério Público de Goiás o compromisso de promover a compensação de impactos ambientais que podem ser causados com a construção da Praia do Cerrado no resort da empresa no município de Rio Quente. A CTRQ se comprometeu em fazer o plantio de mudas e a doação de uma área para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município, além da manutenção de atividades voltadas à educação ambiental”.

natureza encontra-se dissociada da cultura local e da existência de pessoas que sempre viveram no lugar.

Este é um fato corriqueiro na conduta de agentes públicos com os *resorts*. Em uma situação similar, no Águas do Treme Lake Resort, no município de Inhaúma em Minas Gerais, estudo citado nas referências bibliográficas<sup>4</sup>, os pesquisadores observaram que para os administradores locais não havia impacto negativo causado pelo empreendimento. As exigências ambientais limitaram-se à qualidade da água, ao replantio de mudas de espécies nativas etc. Somente as lideranças locais perceberam os impactos socioambientais e a necessidade de apoio institucional para mudar o rumo das coisas.

Ao pesquisar sobre o empreendimento Rio Quente Resorts, nada se encontra referente à reparação dos danos causados à cultura local, aos impactos de vizinhança e às condições de vida das pessoas no lugar. A tratativa das questões ambientais, quando existe, é pautada na velha visão preservacionista ou conservacionista. Não foi possível encontrar, pelo menos nos arquivos disponíveis na internet, pesquisas jurídicas que tenham estudado o problema à luz das teorias adequadas, como a Ecologia Política.

As pesquisas encontradas de áreas como o Turismo e a Geografia foram bastante elucidativas quanto ao problema, contudo não enfrentaram os objetivos específicos aqui propostos. Portanto, representam um bom começo, mas, confirmam a existência de espaço para novas pesquisas com outras ênfases.

### **A importância da escolha do método nas pesquisas acadêmicas**

Muitas pesquisas acadêmicas que abordam a temática ambiental tendem a seguir os modelos importados, excluindo as comunidades autóctones, para supervalorizar o desenvolvimento. Por isso, ficam limitadas à preservação do ambiente natural ou à mitigação dos impactos negativos e a compensação dos danos causados ao ambiente mediante a criação de empregos para a população local, normalmente nos postos de menor remuneração.

Apesar desses aspectos econômicos e ambientais serem relevantes em matéria de exploração turística, e de serem esses aspectos utilizados como propaganda pelo empreendedor, o crescimento econômico, por meio da concentração de renda<sup>5</sup>, e a proteção dos bens naturais, como a água e a paisagem local (que são de absoluto interesse do empreendedor mesmo), estão longe de ser uma resposta adequada aos direitos culturais e ao território impactados.

---

<sup>4</sup> SILVA, Karla Márcia, VIEIRA FILHO, Nelson A. Quadros, Os resorts e seus impactos nas comunidades locais: estudo de caso do Águas do Treme Lake Resort no município de Inhaúma em Minas Gerais. Observatório de Inovação do Turismo. Revista Acadêmica. ISN 1980-6965. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/oit/article/view/5751>>. Acessado em: 19/09/2016.

<sup>5</sup> O Município de Rio Quente tem uma das maiores rendas per capita do Brasil, todavia isso não reverte em benefícios para a população local.

Quando se aponta para a necessidade da realização de pesquisas, situa-se tal assertiva no propósito não apenas do enfrentamento do problema da perspectiva externa. A necessidade que se quer mostrar é a da realização de pesquisas participativas. Um estudo que seja capaz de desnudar a injustiça ambiental existente e também, como já citado, as possibilidades de correção e de reparação dos danos já sofridos pelas pessoas no lugar, como o esquecimento/desaparecimento dos modos de se fazer e de se criar.

O direito meramente formal não é capaz de corrigir os impactos negativos causados pela apropriação/desnaturação do território por um megaempreendimento que monopoliza a força de trabalho humano existente na região e que ignora a existência de uma cultura local.<sup>6</sup> Muitas pesquisas jurídicas limitam-se a uma visão deformada da realidade, concentrando os estudos no campo mais conservador do direito formal.<sup>7</sup>

Ricardo Marinho, ao apontar os limites na formação dos novos profissionais que saem das universidades, sugere que essas análises revelam duas demandas fundamentais para a investigação científica: a necessidade de pesquisas e a constituição de metodologias novas. Por isso, a pesquisa deve ser fundamentada na realização de investigações que permitam a apropriação do entendimento dos fenômenos. Ela deve ser capaz de criar os mecanismos de análise das várias formas de desenvolvimento e a conexão entre elas. Observa que, contrariamente, as pesquisas na área das ciências sociais, têm sido norteadas por práticas empiristas que se detêm apenas no aspecto exterior dos fenômenos. Por isso, assinala:

O fato da realidade não ser transparente é que torna a ciência necessária. O reconhecimento da aparência do fenômeno não revela a essência do mesmo embora favoreça indícios. A visão abstrata, exterior e superficial do fenômeno não elimina as diferenças existentes entre fatos diversos

---

<sup>6</sup> É importante ressaltar que os empreendedores normalmente supervalorizam a geração de empregos como impacto positivo. Todavia, ao absorver toda a mão de obra disponível o empreendimento impede a existência de outras atividades econômicas no local.

<sup>7</sup> Por meio de consulta realizada em agosto de 2015 aos sites dos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, em Direito no estado de Minas Gerais foram pesquisadas, as seguintes palavras-chave em título de teses e dissertações: agrária/agrário; rural/rurais; terra; MST; quilombo/quilombolas; povos tradicionais; fundiário/fundiária. No caso da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, de 915 dissertações de mestrado, 10 (dez) incluem em seu título as palavras-chaves acima, sendo equivalente a 1,09% do total. São 4 (quatro) com o termo agrário/agrária; 3 (três) com o termo rural/rurais; 3 (três) com termo terra, sendo 1 (uma) contabilizada em rural/rurais; 1 (uma) com o termo MST, sendo contabilizada em agrário/agrária; 1 (uma) termo fundiário/fundiária. Já as teses de doutorado, no período de 1963-2015, de 326 apenas 4 (quatro) apresentaram as palavras citadas, o que representa aproximadamente 1,22% do total. São 4 (quatro) com o termo agrário/agrária e 1 (uma) com o termo fundiário/fundiária que está contabilizada como agrário/agrária. Isso denota a irrelevância dos estudos acerca dos conflitos territoriais no Brasil. Esta pesquisa integra o projeto de pesquisa de Giselle Cristina Cruz Lobato, Graduada em Ciências do Estado. Seleção de Mestrado Antropologia UFMG 2016.

pesquisados, ao contrário as torna homogêneas, eliminando os conflitos tão necessários ao estudo pormenorizado do fenômeno.<sup>8</sup>

Insta então destacar que a concepção ambiental necessária para a compreensão dos reais impactos causados pelos *resorts* não pode ficar limitada à exterioridade. Também não pode ser fracionada, limitando-se à visão de uma pequena parcela da sociedade que tem acesso ao consumo dos serviços oferecidos, nem à visão dos administradores públicos que de alguma forma são beneficiados pelo empreendimento. A experiência mostra que os estudos de impacto ambiental encomendados pelas empresas também não mostram toda a realidade vivida pelas comunidades locais.

Necessário, assim, perseguir a obtenção de um saber crítico, que possa levar ao maior nível de conhecimento dos fatos e da realidade social e de suas consequentes transformações. Com este objetivo é que se faz a defesa da pesquisa militante<sup>9</sup> que, de acordo com Santos Marinho, surgiu pela inquietação de pesquisadores que almejavam a compreensão do cotidiano de uma parte da sociedade: as classes subalternas.

Há no Brasil um déficit de pesquisas teórico-participativas, especialmente no campo do Direito, para a promoção de ações que, gradativamente eliminem as distâncias que separam as distintas formas de conceber e interagir no território.

### **O papel da Antropologia Jurídica no reconhecimento dos direitos das comunidades no território.**

De acordo com os pesquisadores da Antropologia da UFMG, “*como esforço de recuperação da imbricação entre natureza e cultura, interessa destacar a emergência de uma crítica ambiental à moderna sociedade industrial representada pela ecologia política*”.<sup>10</sup> O que faz esse novo pensamento é denunciar a existência de uma alienação mais radical do que a simples

---

<sup>8</sup> SANTOS MARINHO, Ricardo. A pesquisa nas ciências sociais. Disponível em: <<http://www.debatesculturais.com.br/a-pesquisa-nas-ciencias-sociais/>>. Acessado em: 13/09/2013, p. 2

<sup>9</sup> A participação militante se concretiza na apreensão do real a partir da inserção do pesquisador na realidade, nos acontecimentos. O pesquisador copia o universo dos fatos estudados, procura desvendar as relações, contradições e conflitos e se enreda na busca de opções e soluções que possam transformar a sociedade. A finalidade da pesquisa militante não atende a objetivos acadêmicos ou curriculares, mas sim para a construção de um projeto de transformação social no qual se busca a construção de uma sociedade sem diferenciações entre dominantes e dominados. O produto da pesquisa militante, seu resultado, não deve ser tomado como algo definitivo e sim ser encarado como a explicação de um dado momento. O teor da pesquisa militante deve expressar os interesses de parte da sociedade estudada.

<sup>10</sup> ZHOURI, Andrea, LASCHEFSKI, PEREIRA, Doralice Barros, Introdução: Desenvolvimento, Sustentabilidade e Conflitos Socioambientais. *A insustentável leveza da política ambiental*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p. 13.

expropriação da mais valia, qual seja, a alienação entre a sociedade industrial e a natureza, o sujeito e o mundo.

No campo da Ciência do Direito, no nosso entendimento, não se tem clara essa alienação. A tarefa mais urgente é, então, o alcance de novas bases aptas à superação das dicotomias tão presentes nas ciências sociais, até a data de 1960 principalmente, e próprias do pensamento ocidental, que são: objetividade-subjetividade, indivíduo-sociedade, agente-estrutura e natureza-cultura.

Por isso, o ramo do Direito apto a fazer a pesquisa, ora requerida, é a Antropologia Jurídica, área que segundo os estudiosos, teria surgido no final do século XIX, especialmente após o início da colonização da África e da Ásia pelos europeus. Tornou-se, assim, um campo específico do Direito, cujo objeto justifica-se em vista da necessidade de se reconhecer o pluralismo jurídico que ocorre por meio do reconhecimento de outras formas de organização social que não se limitam no modelo institucionalizado da cultura ocidental europeia.

Todavia, a concepção antropológica do Direito exige atualmente que seja ultrapassada a mera análise e interpretação do direito primitivo ou a vida das sociedades simples para o reconhecimento de valorização de outras formas de viver e agir. O que se espera, por meio desse ramo do Direito é o reconhecimento da diversidade e da alteridade como fundamentais para a compreensão da amplitude das normas jurídicas que não podem se limitar às normas positivadas.

Nessa seara, contribuem para ampliar os limites do debate jurídico os temas relacionados às chamadas minorias, como podem ser lembradas aqui as questões de gênero, dos indígenas, dos quilombolas, das comunidades tradicionais e dos que lutam pelo território. No debate sobre essas questões surge o respeito e o reconhecimento das diferenças como direito fundamental e da diversidade como direito de resistência em face do modelo civilizatório hegemônico.

No Brasil, até bem pouco tempo, prevaleceu uma cultura jurídica monolítica e excludente pouco ou nada comprometida com a diversidade cultural. Entretanto, nos dias atuais, sobretudo, a partir do aumento da participação popular na elaboração das políticas públicas e no crescimento no número dos movimentos sociais que passaram a exigir a efetivação das políticas sociais emancipatórias, pode-se perceber facilmente o real significado da Antropologia Jurídica e a sua valorização na vida cotidiana das pessoas, sobretudo, no que se refere à eficácia do Direito.

### **A questão da justiça ambiental a partir da ecologia política**

A ecologia política, de acordo com Martinez-Alier, foi introduzida em 1972 pelo antropólogo Eric Wolf, apesar de já ter sido utilizada em 1957 por Bertrand de Jouvenel. Trata-se de um campo de discussões teóricas e políticas

que nasceu a partir de estudos locais pela Geografia e Antropologia, e cujo objeto é o estudo dos conflitos socioambientais.

Segundo Alier, o campo da Ecologia Política está se movimentando para além das situações rurais locais em direção de um mundo mais amplo, pois estuda os conflitos ecológicos distributivos.

O direito formal, seja ele interno ou internacional, não tem sido capaz de dar as respostas adequadas às vítimas das agressões no ambiente, sobretudo da perspectiva dos atingidos. Quando as vítimas conseguem ser ouvidas e levar as suas demandas às cortes, de modo a buscar a reparação dos danos já causados, as soluções são racionalistas. Os números apresentados pelos tecnocratas são a medida do justo. A técnica determina não somente o modo de produção da mercadoria, ela está presente e se impõe como imperativo epistemológico no Direito. Segundo Milton Santos, o mundo das normas se adensa porque as técnicas em si mesmas também são normas.<sup>11</sup>

No campo político, as pequenas conquistas ocorrem lentamente, condicionadas pelo poder dogmático centralizado e centralizador que formula soluções dentro do estreito campo das normas abstratas subjetivas que mantém o funcionamento do Estado controlado pelas elites.

Não apenas no Brasil, mas em vários outros lugares, crescem os conflitos ambientais. Além da população rural já expulsa para as cidades, as comunidades tradicionais são as vítimas atuais do velho desenvolvimentismo e da transformação de tudo em mercadoria.

As comunidades tradicionais, exatamente por terem modos de vida mais simples e porque adaptados às condições do lugar e, principalmente, pelo fato de terem sobrevivido em áreas de pouco interesse para a produção industrial no passado, devido às condições naturais, como o relevo, o clima ou a localização, têm agora os seus lugares ambicionados pelas empresas e/ou pelo Estado para as novas frentes de exploração. As empresas modificam completamente o ambiente natural mostrando em seus catálogos a beleza da conservação sem as pessoas do lugar.

#### **a) As vítimas da injustiça ambiental em um mundo visto como civilizado**

As novas vítimas da injustiça ambiental, conceito trazido de Martinez-Alier, são usurpadas dos seus modos naturais de vida ao mesmo tempo em que lhes são impostos modos de existência totalmente diversos da sua cultura e impossíveis de serem comprados por elas no mercado. Aparentemente, essas pessoas viviam fora do sistema-mundo que instituiu as cidades como o *locus* da civilização, ocupando áreas que até então não despertavam os interesses do

---

<sup>11</sup> SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 68.

grande capital. Entretanto, devido às novas tecnologias que ampliaram as possibilidades de exploração, ou devido ao esgotamento das últimas reservas de biodiversidade de flora e fauna, dos mananciais de água, dos solos nas propriedades já exploradas, são essas áreas as que preservaram as melhores condições naturais agora ambicionadas pelo mercado, para o agronegócio, para a indústria, para a especulação imobiliária e turismo.

Os lugares vistos como vazios são os melhores para os novos projetos de exploração, exatamente porque possuem matérias-primas escassas em outros ambientes e também porque mantêm as características naturais. Contraditoriamente, as comunidades que usaram os bens naturais sem destruir são retiradas para ceder lugar aos que irão destruir ou monopolizar os bens. E o que chega a ser cínico, nos estudos de impacto ambiental, entre as medidas compensatórias previstas estão os cursos de educação ambiental para as comunidades remanescentes durante e após a execução das grandes obras. Os cursos são ministrados, ou encomendados, por aqueles que com as suas atividades causam danos ao meio ambiente. Ou seja, quem não polui ou não destrói é o que será educado. Uma educação (se é que pode ter esse nome) direcionada pelos mesmos que detêm o poder político-econômico para impactar negativamente o lugar e para tomar as decisões de como devem ser explorados os bens naturais.

Na medida em que é modificado o meio natural, torna-se praticamente irreversível o modo de vida das pessoas do lugar, como bem observou Jean Pierre Leroy<sup>12</sup>. As empresas que, com os seus modos de exploração sempre causaram danos ao ambiente, continuarão aumentando os danos em outros locais, ostentando o discurso de que o aumento da produção e do consumo são as saídas para a crise econômica. Defendem essas políticas como a máxima realização civilizatória. O que não revelam é que há sempre, em algum lugar, alguém pagando o preço dos impactos ambientais causados. O poder econômico vai perpetuando o poder político, apenas aparentemente democrático e miticamente civilizado.<sup>13</sup> Impõe-se uma única forma de ver o mundo como civilizado.

Diversos estudos no campo da Ecologia Política relatam como o valor das perdas socioambientais não é considerado no cômputo final do valor das mercadorias produzidas e vendidas no mercado nacional e internacional. O sacrifício e a violência sobre a vida das pessoas, a quem só resta mesmo deixar o lugar, são vistos como efeitos colaterais de um bem maior que é o desenvolvimento.

---

<sup>12</sup> LEROY, Jean Pierre. *Territórios do futuro: educação, meio ambiente e ação coletiva*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

<sup>13</sup> A autonomia do Município de Rio Quente parece ter sido conveniente para o maior grupo econômico local. Ele foi emancipado em 1988, depois de um longa briga política para poder se desmembrar de Caldas Novas e após votação popular, através de um plebiscito. Apesar de ter uma das maiores rendas per capita do Brasil, as melhorias que podem ser vistas na estrutura urbana são direcionadas para a atividade turística mesma. Informações retiradas de: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio\\_Quente](https://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_Quente) (20/09/2015).

Jean Pierre Leroy<sup>14</sup> relata como, no Brasil, as produções de soja, de eucalipto para a produção do papel ou do carvão, de cana-de-açúcar, de camarão, de frutas, de carne bovina, de madeira nativa, o todo embalado pelas exportações destrói ricos ecossistemas como o Cerrado, a Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, o Pantanal e os manguezais. As indústrias de alumínio, da siderurgia e da química crescem graças à proximidade de matérias-primas e das condições favoráveis que o Brasil oferece: energia barata, o excesso de mão de obra e as leis ambientais que têm apenas princípios firmes, mas aplicação esporádica.

Por sua vez, o turismo apenas aparentemente é uma atividade limpa. Por trás das belas construções, da preservação de áreas naturais há impactos sobre o ambiente nos quais as maiores vítimas são as pessoas do lugar e a cultura.

### **b) Da necessidade de uma nova compreensão acerca do território**

Com a globalização, todo e qualquer pedaço da superfície da Terra se tornou funcional aos apetites dos Estados Nacionais e empresas. Um dado que ilustra esta assertiva vem da observação de Martinez-Alier<sup>15</sup>. Segundo ele, o relatório da organização não governamental Amigos da Terra (Friends of the Earth) revela que, na Holanda, em 1993, a partir de premissas adequadas, as atividades produtivas controladas por aquele Estado absorvem um espaço ambiental aproximadamente quinze vezes maior do que o seu próprio território. O cálculo efetivo é feito com base em cinco elementos básicos: energia, solo, água, madeira e recursos não renováveis. Somente esse dado já é suficiente para mostrar os limites das teorias que procedem da ordem internacional para determinar como ocorre a soberania estatal sobre um dado território.

Explica Martinez-Alier<sup>16</sup> que as assimetrias ou desigualdades sociais, espaciais e temporais ocorrem em vista da utilização pelos humanos dos recursos e serviços ambientais, como pode ser exemplo a apropriação humana de biomassa além dos limites da capacidade de produção em algumas regiões, ou os efeitos da poluição, como as emissões de CO<sup>2</sup> na atmosfera para além do território onde elas são produzidas, o que faz com que a poluição seja ‘democraticamente’ dividida com quem nunca contribuiu com ela.

No mundo da globalização, segundo Milton Santos, o espaço geográfico ganhou novos contornos, novas características e novas definições. Também uma nova importância, uma vez que a eficácia das ações humanas está estreitamente relacionada com a sua localização. “*Os atores mais poderosos se reservam os melhores pedaços do território e deixam o resto para os outros*”.<sup>17</sup>

---

<sup>14</sup> LEROY, op. cit., p. 113.

<sup>15</sup> MARTÍNEZ-ALIER, Joan. *Justiça ambiental, sustentabilidad y valoración*. Globalizacion y Conflictos Econômico-Ecológicos. Barcelona, 2001. São Paulo: Cortez. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1999, p. 215-231. p. 217

<sup>16</sup> Idem.

<sup>17</sup> SANTOS, op. cit., p. 79.

Ao longo da história humana o espaço geográfico sempre foi objeto de uma compartimentação, mas as ocupações assemelhavam-se a ilhas, sem adensamento. Com o passar do tempo foi que o aumento das populações e o intercâmbio entre elas criaram uma trama cada vez mais densa, culminando na compartimentação da totalidade da superfície da Terra com a globalização. E isso ocorreu não somente pela ação direta dos seres humanos, mas também pela sua presença política em todos os espaços de modo que nenhuma fração do Planeta escapa a essa influência.

Os limites para a expansão dos interesses corporativos praticamente desapareceram com a globalização, quando o território nacional acabou restringindo-se ao critério do trânsito das pessoas e para a proteção dos interesses nas economias centrais, já que o lucro tem sempre endereço certo. A soberania sobre o território nos países periféricos teve de ceder em face dos discursos como: interesses da humanidade, interesses da democracia, paz e ordem mundial, direito ao lazer, conceitos esses impostos pela política hegemônica mundial.

Com a globalização, o que temos é um território nacional da economia internacional, isto é, “*o território continua existindo, as normas públicas que o regem são da alçada nacional, ainda que as forças mais ativas do seu dinamismo atual tenham origem externa.*”<sup>18</sup> Mas, observa Milton Santos a necessidade de se compreender a globalização como um conceito que deve ser problematizado. Segundo ele existem três espécies de globalização. A globalização como fábula, que é o mundo como nos fazem vê-lo; a globalização como perversidade, que é o mundo como ele é; e finalmente, uma outra globalização, a do mundo como ele pode ser.

A despeito de ter formulado essas ideias no final do século passado, e talvez por isso faça a defesa de um horizonte otimista em um mundo no qual a complexidade cada vez mais dificulta as alternativas, a percepção de Milton Santos é de uma transição para essa terceira globalização, que é a globalização da inclusão, quando o ser humano passará a ser o centro, relegando-se a segundo plano a importância do mercado e do dinheiro em estado puro. Um tempo e modo em que se buscará garantir o mínimo para a satisfação das necessidades de uma vida digna, abolindo a regra de competitividade e adotando a da solidariedade.

Trata-se, pois, de uma ecologia de saberes para orientar a travessia que convoca para a militância. É uma proposta que se viabiliza pela não exclusão, pelo reconhecimento ao invés da negação.

---

<sup>18</sup> Idem. p. 76.

## **Resorts – o que são e como devem ser analisados os impactos socioambientais em sua área de atuação**

Segundo a OMT – Organização Mundial do Turismo, resorts são “*destinos turísticos integrados e relativamente independentes que oferecem uma variedade de instalações e atividades para os turistas*”. Por sua vez, a Associação Brasileira de Resorts os define como sendo: “*empreendimentos hoteleiros de alto padrão em instalações e serviços, fortemente voltados para o lazer em área de amplo convívio com a natureza, nos quais o hóspede não precise de afastar para atender suas necessidades de conforto, alimentação, lazer e entretenimento*”.<sup>19</sup>

O termo *resort* refere-se, então, aos hotéis situados em locais onde existem atrativos naturais e em uma mesma área agregam-se as atividades de hospedagem e lazer. Por isso, são empreendimentos que se isolam das atividades existentes na comunidade nas quais se inserem. Os moradores do local ficam impedidos de adentrar nos espaços controlados pelo empreendimento e os turistas também, na maioria das vezes, limitam-se às atividades internas, sem nenhum contato com as pessoas da comunidade.

Nos últimos vinte anos houve um aumento significativo no número de *resorts* existentes no Brasil. Até a década de 1970 eram apenas 13 os existentes. Segundo a Revista Época, hoje existem 41 *resorts* licenciados no país, junto à ABR – Associação Brasileira de Resorts, com um faturamento estimado em 1,1 bilhão de reais/ano. A BSH, empresa de consultoria hoteleira com escritórios espalhados em diversas localidades no continente americano, noticia a existência de mais de 45 *resorts* no Brasil.

Normalmente, os *resorts* são vistos como empreendimentos que beneficiam economicamente a região onde estão localizados. Esses benefícios vem dos impostos pagos e da geração de empregos, o que contribui para o aumento da arrecadação municipal. Entretanto, os impactos das atividades do turismo ocorrem como consequência do processo de interação entre turistas, comunidade e os meios receptores. Desse processo resultam as agressões e as alterações socioculturais nas comunidades anfitriãs, as desigualdades no padrão econômico local e os danos irreversíveis aos bens naturais.

Se por um lado, os governos locais e algumas pessoas da comunidade defendem esses empreendimentos devido aos seus impactos positivos, do outro lado cresce a oposição das vítimas que ressaltam os impactos negativos, como a poluição das águas devido aos resíduos despejados diretamente nos rios, o comprometimento do lençol freático pela ausência de tratamento do esgoto gerado em grande volume, a poluição do ar e sonora que resulta do excesso de visitantes em determinados momentos, a poluição visual em consequência da construção de equipamentos que nada tem a ver com a paisagem natural e o estilo local, a erosão do solo, o assoreamento de rios, lagos e represas, a perda da mata ciliar, etc.

---

<sup>19</sup> SILVA & QUADROS, Op. Cit. p. 2.

## **Pousada do Rio Quentes Resorts x Município de Rio Quente**

Segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município de Rio Quente, localizado na região sudoeste do estado de Goiás, possuía em 2010 uma população de 3.312 pessoas, com estimativa de chegar em 2015 com 3.931 pessoas. Apesar de ter uma das maiores renda *per capita* do país, o índice de desenvolvimento humano ainda é baixo. Até 2010 o IDH registrado era 0,731, conforme divulgado no Atlas de 2013.<sup>20</sup>

A principal atividade econômica existente é o turismo. Segundo dados disponíveis na internet, recebe um número cada vez maior de turistas nacionais e estrangeiros de países como: Japão, Estados Unidos, Argentina, México, Inglaterra, Portugal, Itália e França.

O Rio Quente, com suas águas cristalinas e o aquífero profundo atraíram para a região não apenas o seu principal empreendimento que é o Rio Quente Resorts, mas diversos outros hotéis e pousadas que acabam se beneficiando do potencial dos principais atrativos deste Resort.

Os primeiros habitantes da região foram os índios caiapós e xavantes que viviam no sertão goiano. De modo de vida simples, alimentavam-se de pesca e caça, cultivavam suas armas, cerâmicas, instrumentos musicais e outros objetos com fibras vegetais. Os irmãos Villas Bôas deixaram registrados o contato com essa cultura no livro “Marcha para o Oeste”.

Antes da realização dessa marcha para o oeste, na qual desempenharam importante papel os irmãos Villas Bôas, os bandeirantes paulistas já haviam percorrido aquele território indígena à procura de ouro e pedras preciosas. Em seus relatos de 1722, Bartolomeu Bueno da Silva, filho do famoso bandeirante Anhanguera, noticia ter deparado com um córrego de águas cristalinas, rodeadas de árvores, no pé da Serra de Caldas. O espanto foi descobrir a temperatura elevada da água, notícia que logo se espalhou pela colônia e também na metrópole.

Apesar da descoberta das águas termais, não houve inicialmente a formação de um arraial próximo. A busca pelo ouro fez surgir em outros locais as primeiras vilas, como o arraial de Santana, que mais tarde veio a se tornar a cidade de Goiás.

Somente, em 1777, cinquenta e cinco anos mais tarde, foi que chegando à região outro bandeirante, Martinho Coelho de Siqueira, conheceu outras fontes de águas termais que ficou conhecida como Caldas Novas, já que as outras eram as Caldas Velhas. Foi esse bandeirante que adquirindo sesmarias, teria fundado um arraial, para onde começaram então a ser atraídos os turistas que vinham para se tratar nas águas quentes.

---

<sup>20</sup> Disponível no site: <http://www.deepask.com/goes?page=rio-quente/GO-Veja-o-IDH-Municipal--indice-de-desenvolvimento-humano---do-seu-municipio>. Mesmo sendo críticos quanto aos dados considerados para o levantamento desse índice, estudos apontam que o IDH menor que 0,800 é baixo.

No final dos anos 20, o médico e ex-prefeito de Caldas Novas, Ciro Palmerson Guimarães, oriundo do município de Marzagão, adquiriu as terras nos mananciais do Rio Quente. Em 1962, os seus herdeiros iniciaram a construção da antiga pousada do Rio Quente, hoje integrante do complexo Rio Quente Resorts, com a finalidade de explorar intensivamente o turismo.

Em 1980, essa pousada foi vendida para o grupo ABC de Uberlândia, MG, que fez diversas modificações no empreendimento, alterando as suas instalações. Atualmente, o Rio Quente Resorts recebe milhares de turistas. Segundo sites de informações turística, em torno de 1 milhão de pessoas passa ali por ano, ainda que nem todas fiquem hospedadas nos hotéis do complexo. De 2004 para 2006 triplicou o número de hóspedes, a maioria atraída pelo *Hot Park*.<sup>21</sup>

A implantação de uma mega estrutura turística, desde a década de 1970 no Rio Quente Resorts, colaborou para acentuar a presença dessa empresa em Rio Quente. Estudos afirmam que ela foi inclusive o motivo da separação desse município de Caldas Novas, apesar de mostrarem que o desenvolvimento prometido para o novo município ainda não se deu. Atesta Dávila<sup>22</sup> que em visita realizada à sede da administração municipal o que se verifica é uma letargia própria das cidades interioranas.

Cabe ressaltar que a infraestrutura turística mais abrangente limita-se ao Município de Caldas Novas. Em Rio Quente, fora do Resort, praticamente são inexistentes os lugares para alimentação, entretenimento e outros serviços de qualidade. O empreendimento atua no território das águas quentes como monopólio. As atividades de lazer, comércio e significativa parcela da oferta de hospedagem são centralizadas pela empresa.

Apesar do valor histórico e paisagístico da região não existem políticas para a proteção dos sítios existentes fora do espaço controlado pelo empreendimento. Também não há turismo cultural devido principalmente ao fato de que o turista não tem acesso ao processo histórico da cidade. Não existe sequer um museu que abrigue documentos, fotos, relatos que ajudem a entender a história do lugar. Nem mesmo os modos de fazer e criar são reconhecidos. Não existe dentro do complexo espaço para a comercialização ou exposição de artesanato local. Não se encontra nenhum prato típico local nos quiosques existentes no complexo. Toda a alimentação vem das grandes indústrias da alimentação como a Nestlé, Coca Cola, Ambev. Nos restaurantes os pratos

---

<sup>21</sup> Essa concepção de Grande Projeto Turístico introduzida pelo Rio Quente Resorts, traz para a região do Cerrado do Brasil o modelo dos parques temáticos da Disney. Ocorre uma disneyficação do espaço, passando de local a global. Nessa nova dinâmica, a natureza deixa sua condição original, de autêntica, com o lazer em piscinas de águas correntes, para um mundo regido pelo artificial, dominado por sofisticados equipamentos de diversão: Hot Park, Praia do Cerrado e Hot City. Ainda considerados como Não Lugares, um espaço de rápido fluxo de viajantes e povoado por clichês.

<sup>22</sup> DÁVILA, Ylmer Rosales, *Análise da Relação Turismo-Território no Complexo Turístico Hidrotermal das Águas Quentes-GO*. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia – IESA. UFG, 2006

oferecidos seguem o padrão dos hotéis de luxo, com a sua culinária contemporânea.

De acordo com Magalhães<sup>23</sup> artesanato local é uma vítima do ostracismo. Os artesãos não contam com uma oficina de produção, não tem espaço próprio para a comercialização de seu trabalho e não existe uma associação que os represente. Apesar dos agentes públicos serem cientes dessa situação, não há iniciativa efetiva para mudar essa situação.

### **Considerações finais**

A conclusão a que se chega é a existência de impactos ambientais negativos que já deveriam ter sido estudados pelas universidades em outros campos do conhecimento humano, especialmente o Direito. Os esforços dos pesquisadores da geografia e do turismo não criaram as condições adequadas para fomentar a resistência social capaz de reverter esse quadro de exploração sobre a cultura e sobre o ambiente de modo geral em Rio Quente, GO.

No caso do Rio Quente Resorts, apesar de o empreendimento vir propagando a sua responsabilidade ambiental em seus catálogos de propaganda, observa-se que o empreendimento, além dos danos socioambientais, tem causado também excesso de poluição sonora das atividades de lazer e esporte existentes no local. Some-se o barulho de um helicóptero que faz viagens panorâmicas sobre a área e as máquinas manuais utilizadas para a varrição do complexo.

Entretanto, os maiores impactos negativos, e que não foram ainda pesquisados adequadamente são os socioambientais. Para identifica-los é preciso dar visibilidade aos costumes locais que estão desaparecendo desde a chegada e a ampliação do empreendimento no lugar.

É preciso também fazer um estudo dos impactos causados pela absorção quase em sua totalidade da mão-de-obra existente na região. O alto custo dos produtos destinados aos turistas e a falta de espaço no Resort para a comercialização dos produtos da cultura local como a pamonha, o empadão, os queijos e requeijões têm feito desaparecer os modos de fazer e criar em Rio Quente.

Artigo recebido em 31.8.2016

Aprovado em 12.11.2016

---

<sup>23</sup> MAGALHAES, apud DÁVILA, op. cit.